



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23523.033883/2022-54

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023,
CELEBRADO ENTRE O HU-UFMA/EBSEERH E A EMPRESA
GLOBALTECH BRASIL LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luis (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE nº. 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº. 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 116/2023, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Globaltech Brasil Ltda., com sede na Rua das Juçaras, SN, Exec. Lake Center, Sala 107, Jd. Renascença, CEP 65.075-230, São Luís - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.069.154/0001-53, representada neste ato por Marilson Oliveira Raposo, CPF nº. 375.989.373-20, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o teor dos Anexos Ofício 56.2025, Proposta de Preços, Convenção Coletiva, Termo Aditivo de Convenção Coletiva, IPCA, Planilha de Preço, referentes ao 2º Pedido de Repactuação e 1º Pedido de Reajuste (50115989, 50116008, 50116022, 50116032, 50116040, 50116052) apresentados pela Contratada, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 1º Termo de Apostilamento (42790160), em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- o primeiro pedido de reajuste do valor dos insumos do contrato, conforme o Item Vigésimo Oitavo do Termo de Referência.
- o segundo pedido de repactuação do valor contratual, conforme o Item Vigésimo Oitavo do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1. O reajuste do valor contratual, referente à variação do preço dos insumos, será calculado de acordo com o índice IPCA, com efeitos financeiros a partir de novembro de 2024, conforme percentual abaixo:

2.1.1. Primeiro Reajuste: Anexo Calculadora IPCA - novembro.2023 a outubro.2024 (52821231) - no importe de: **4,758100%.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025.2025 - SEEAC MA MA 000098/2025 (52821230), assinada entre a S DOS E DE EMP DE ASS CON L ED C LA E S DO EST DO MA e o SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA, sob número de registro MA000098/2025 no Ministério Público do Trabalho e Emprego, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 165.131,25 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor global do Contrato para **R\$ 3.848.937,76 (três milhões oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme tabelas abaixo:

4.1.1. Discriminação Valor Mensal dos Postos

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS
1	MAQUEIRO - 44 hs	POSTO	8	1	8	4.528,18	R\$ 4.528,18	R\$ 36.225,45
2	MAQUEIRO - 12x36 - Diurno	POSTO	9	2	18	4.229,32	R\$ 8.458,63	R\$ 76.127,70
3	MAQUEIRO - 12x36 - Noturno	POSTO	4	2	8	4.856,74	R\$ 9.713,48	R\$ 38.853,93
4	SUPERVISOR - 12X36 - Diurno	POSTO	1	2	2	4.763,26	R\$ 9.526,52	R\$ 9.526,52
5	ATENDENTE - 44 hs	POSTO	1	1	1	4.397,66	R\$ 4.397,66	R\$ 4.397,66
VALOR GLOBAL			23		37			165.131,25

4.1.2. Discriminação Valor Total do Contrato

Período	Valor Mensal	Quantidade	Valor Total	Instrumento
janeiro a outubro/2024	R\$ 155.591,62	10 meses	R\$ 1.555.916,20	1º Termo de Apostilamento (42790160)
novembro a dezembro/2024	R\$ 155.723,28	02 meses	R\$ 311.446,56	2º Termo de Apostilamento
janeiro a dezembro/2025	R\$ 165.131,25	12 meses	R\$ 1.981.575,00	2º Termo de Apostilamento
Valor Total Contrato			R\$ 3.848.937,76	

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

4.4. Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados de **novembro de 2024 a setembro de 2025**, correspondendo à quantia de **R\$ 70.886,15 (setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, conforme Planilha Demonstrativo de Retroativo - Globaltech 2025 (Atualizada), 54418979, e Despacho - SEI 54418998.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho:234188

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: EMG50000000

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 07/11/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 10/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54981966** e o código CRC **EDEEC204**.

Referência: Processo nº 23523.033883/2022-54 SEI nº 54981966